



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º Veto ao Projeto-de-Lei nº 020/97

Espécie do Expediente: "Veto total ao projeto que dispõe sobre o pagamento de diárias ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 08 / dezembro / 1997

Protocolado sob n.º 1810/97

Andamento

*09-12-97 Foi lido em Plenária
Em 08.01.98 o presente veto foi mantido com 12
votos favoráveis e 09 contrários*

PLE 020/1997 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023184 - CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C0D79FBFD081E9D930B42CE33358DAD4





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Of. GAB nº 679/97

Guaíba, 08 de dezembro de 1997

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo, vimos comunicar-lhe que vetamos o Projeto de Lei 020/97 de iniciativa desta Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente

RECEBIDO
08/12/97
16:49 HORAS
SECRETARIA 


NELSON CORNETET
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr. ANTÔNIO GRACIANO PACHECO DA SILVA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba

PLE 020/1997 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023184 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C0D79FBFD081E9D930B42CE33358DAD4





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFN° 001 / 98 /
EM 09 / 01 / 98

Senhor Prefeito:

A Câmara Municipal de Guaíba vem por meio de
te comunicar a V.Sa. que foi mantido o veto ao Projeto-de-Lei nº 020/97
o qual "Dispõe sobre o pagamento de diárias ao Prefeito Municipal, Vice
Prefeito e Secretários Municipais", por maioria, em sessão ordinária re
lizada dia 08 do corrente.

Sem mais, reiteramos votos de apreço e con
deração.

Ver. Antonio Graciano Pacheco
Presidente

Ilmo. Sr.
Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

PLE 020/1997 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023184 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C0D799B8FDF081E9D9930842CE33358DAD4

